



Secretaria de Estado da Educação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2016

O Conselho da E.E.E.F. PROF^a ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede á no Loteamento Cidade Das Crianças s/n - Conde – Paraíba – CEP 58.322-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.604.175/0001-69, representada neste ato pela Presidenta, a Senhora GERCILANE XAVIER RIBEIRO, CPF 222.348.374-72, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, E.E.E.F. PROF^a ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO, durante o período de 20 de abril a 10 de maio de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao **Conselho da E.E.E.F. PROF^a ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO** os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/ CD/FNDE nº 26/2013.

Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) A prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

- c) o projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**
- f) Alvará Sanitário dos produtos laticínios e demais produtos de origem animal, quando for o caso; e.**
- g) Declaração de que não utiliza mão de obra menor de 18 anos e nem trabalho escravo.**

Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) A prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias.**
- c) Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articulada e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**
- f) Alvará Sanitário dos produtos laticínios e demais produtos de origem animal, quando for o caso; e.**
- g) Declaração de que não utiliza mão de obra menor de 18 anos e nem trabalho escravo.**

Dos **GRUPOS FORMAIS** da agricultura Familiar e Do Empreendedor Familiar Rural constituído em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação;

h) Alvará Sanitário dos produtos laticínios e demais produtos de origem animal, quando for o caso;

i) Declaração de que não utiliza mão de obra menor de 18 anos e nem trabalho escravo.

2. O limite individual de Venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano conforme disciplinado no art. 24 da resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

| | <i>ITEM</i> | <i>Unida de</i> | <i>Quantida de</i> | <i>Preço de Referênc ia</i> | <i>Total</i> |
|--|-------------|-----------------|--------------------|-----------------------------|--------------|
|--|-------------|-----------------|--------------------|-----------------------------|--------------|

| | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------|----------|
| 1 | Inhame de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 70 | 4,20 | 294,00 |
| 2 | Macaxeira de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 220 | 2,80 | 616,00 |
| 3 | Banana de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 200 | 3,80 | 760,00 |
| 4 | Mamão de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 150 | 2,50 | 375,00 |
| 5 | Pimentão verde de primeira, tamanho e colorações uniformes sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 15 | 6,00 | 90,00 |
| 6 | Cenoura de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 50 | 3,50 | 175,00 |
| 7 | Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca. | Kg | 40 | 6,00 | 240,00 |
| 8 | Cebola de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 39 | 4,50 | 175,50 |
| 9 | Tomate de aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, de boa qualidade. | Kg | 95 | 3,00 | 285,00 |
| 10 | Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas. | Kg | 40 | 4,50 | 180,00 |
| 11 | Ovo caipira, médio, isento de sujidades, fungos o substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades. | Kg | 300 | 0,36 | 108,00 |
| 12 | Acerola de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 80 | 4,00 | 320,00 |
| 13 | Maracujá de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 200 | 5,00 | 1.000,00 |
| 14 | Caju de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 80 | 4,00 | 320,00 |
| 15 | Bolo caseiro | Kg | 100 | 8,50 | 850,00 |
| 16 | Goiaba de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 200 | 4,00 | 800,00 |
| 17 | Achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, acondicionado em embalagen pesando 400g | kg | 80 | 1,10 | 88,00 |
| | Bebida láctea fermentada com | L | 400 | 2,20 | 880,00 |

| | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|----------|
| 18 | morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagens plásticas de 1 litro. | | | | |
| 19 | Carne Bovina moída, resfriada, magra, embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária. | Kg | 150 | 7,00 | 1050,00 |
| 20 | Couve folha, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 30 | 5,50 | 365,00 |
| 21 | Carne Bovina sem osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, com registro de inspeção sanitária. | kg | 200 | 12,00 | 2.400,00 |
| 22 | Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas. | Kg | 200 | 2,50 | 500,00 |
| 23 | Frango resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas. | Kg | 150 | 7,00 | 1.050,00 |
| 24 | Pão do tipo Francês composição mínima de massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas. | Kg | 150 | 5,60 | 840,00 |
| 25 | Batata doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas. | Kg | 150 | 4,70 | 705,00 |
| 26 | Feijão Macassar Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, adicionados em saco plástico de 1 kg. | Kg | 150 | 3,90 | 585,00 |
| 27 | Milho desolhado | Kg | 100 | 1,50 | 150,00 |
| 28 | Laranja Pera de primeira "in natura" | Kg | 400 | 1,30 | 520,00 |
| 29 | Melancia de boa qualidade, sem lesões | Kg | 80 | 4,30 | 344,00 |
| 30 | Farinha de mandioca, grupo seca, sub grupo média, embalagem de 1 kg | Kg | 50 | 3,50 | 175,00 |
| 31 | Chuchu de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica | kg | 50 | 3,00 | 150,00 |
| 32 | Filé de Peixe-cortado em filé, congelado, sem osso e sem espinha, com aspecto firme apresentado cor | kg | 50 | 8,00 | 400,00 |

| | | | | | |
|--|-------------------------------|--|--|--|--|
| | branca ou ligeiramente rósea. | | | | |
|--|-------------------------------|--|--|--|--|

Valor Total: 16.840,00

As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 10 de Maio de 2016, às 09:00 hrs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Ilza de Almeida Ribeiro, maiores informações no Loteamento Cidade Das Crianças s/n - Conde – Paraíba – CEP 58.322-000, pelo telefone 9 8627-2432, no horário 8h: 00 às 17h: 00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis na escola e na Gerência Regional de Ensino.

4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental Ilza de Almeida Ribeiro, maiores informações no Loteamento Cidade Das Crianças s/n - Conde – Paraíba – CEP 58.322-000, nos dias letivos, pelo período do ano de 2016, de acordo com os pedidos a serem pedidos.

5. A aquisição de gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios, e a Entrega dos produtos ocorrerá em dias úteis de Maio a Dezembro de 2016.

6. O valor máximo contratado pela Escola Estadual de Ensino Fundamental Ilza de Almeida Ribeiro estará limitada á disponibilidade financeira recebida do PNAE por este Centro de Ensino, podendo ser inferior, mas respeitando o mínimo de 30 % (trinta por centos) adquiridos da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural.

7. Os projetos apresentados até a data prevista nesse instrumento convocatório serão analisados em sessão pública no 10 de Maio de 2016, às 9:00, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Ilza de Almeida Ribeiro e todas as atividades serão registradas em atas.

8. O critério de priorização das propostas seguirá o que está definido no Art. 25 da Resolução FNDE nº 26/13, nessa ordem:

I. Os fornecedores locais do município;

- II. Os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

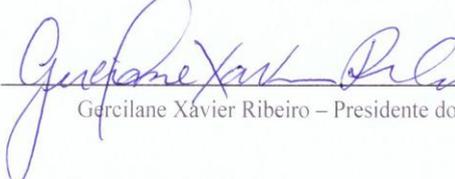
- III. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2013;
- IV. Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP Jurídica) sobre os Grupos informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) E ESTES SOBRE OS Fornecedores individuais; e
- V. Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios conforme a DAP Jurídica.

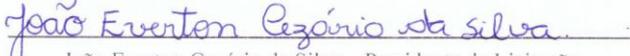
Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

10. Caso a escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

Conde/PB, 20 de Abril de 2016.


Malvina Vicente Barbosa da Costa – Gestora Escolar
Aut.Nº 10.027 Mat. 1821539


Gercilane Xavier Ribeiro – Presidente do Conselho da Esc. Est. Ens. Fund.
Profª. Ilza de Almeida Ribeiro
Gercilane Xavier Ribeiro
Presidente - Mat: 134.425-1


João Everton Cezário da Silva – Presidente da Licitação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)